

LEI 2.233 DE 04 DE JULHO DE 2005.

"Dispõe sobre alteração na lei 2.163/2003".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a presente Lei.

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei 2.163/2003 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º. *Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal doar à Senhora ALZIRA NEVES, parte dos lotes urbanos nº 27 e 28 da Quadra EAS, localizados à Rua Borba Gato, nº 363, dita área medindo doze metros de frente e fundos por vinte e cinco metros nas laterais e área total de trezentos metros quadrados.*

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 04 de julho de 2005.


CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo